



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Terça-Feira, 04 de agosto de 2026 | Nº 02497.

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 037 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/5218/26, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 22/06/2026, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **GISLAINE CATI GOMES HENRIQUES**, no cargo Auxiliar de Secretaria, Classe A Nível IV Referência 4, matrícula nº 10/005.003-2, com proventos proporcionais fixados em R\$ 2.581,13 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de agosto de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 038 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 07/6427/26, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVERTER o ato de Aposentadoria por Incapacidade do servidor LEANDRO PINTO ROLIM, matrícula nº 10/007.381-4, no cargo de Inspetor de Alunos, concedido através da Portaria MesquitaPrev nº 40 de 18 de agosto de 2025, publicada em 18 de agosto de 2025, mediante processo administrativo nº. 06/6367/25.

Art. 2º - O ato de reversão de que trata o artigo 1º desta portaria, passará a contar da data de 06 de julho de 2026, de acordo com o laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Município de Mesquita que concluiu pela recuperação da capacidade de trabalho do servidor.

Art. 3º - Verificada a recuperação, o benefício previdenciário cessará de imediato e o segurado retornará às suas atividades, de acordo com o art. 6º, §7º da Lei Complementar nº 46 de 13 de julho de 2023 c/c art. 22, I da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005 e art. 2º, I do Decreto nº 3292 de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de agosto de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 039 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4391/26, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente, a contar de 25/06/2026, em conformidade com o art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 046/2023, Marcia Nabuco Rothfelder, no cargo de Professor I (História), Classe: A Nível: IV Referência 4, matrícula nº 10/004.904-2, com proventos proporcionais fixados em R\$ 1.801,65 (Mil oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de agosto de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente